



No processo de licitação foi solicitado o suplemento MODULEM, para cumprir o solicitado no processo judicial 1001430-59.2017.8.26.0394

A quantidade solicitada no processo judicial é suficiente para atendimento a somente 01 paciente.

No processo é descrito que deve ser fornecido o suplemento "MODULEM", e não descreve nenhuma opção para que seja fornecido outro suplemento similar ou mesmo com composição idêntica ao produto solicitado.

Saliento que o paciente já recebe este mesmo suplemento desde 2017.

Portanto, não existe a possibilidade de se aceitar outra marca de suplemento alimentar, para atendimento a este processo específico.

LILIAN CRISTINA PELUSCH MARTINELLI

02/02/2026 07:59:35

